



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1008

De 27 de Dezembro de 1.976

Dispõe sobre autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 15.244,16

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 15.244,16 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), para pagamento de diferença de convênio, que vai ser restituída junto à CONESP.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de dezembro de 1.976

Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 10, fls. 104/v

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Stewart, registrei.